



PROC. ADM. Nº. 804811/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022

Processo nº. 804811/2022

Várzea Grande-MT, 15 de junho de 2022.

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022**

**OBJETO:** locação de imóvel Urbano localizado na Rua "Salin Nadaf" n.º 1330, Bairro Centro Norte no perímetro Urbano do Município de Várzea Grande.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

**LOCADOR:** Moises Bites Borges de Castro - CPF/MF: 001.064.916-60

**ENDEREÇO DO IMÓVEL DA LOCAÇÃO:** Rua Salim Nadaf, n.º1330, Centro - Várzea Grande/MT.

**VIGÊNCIA:** Tendo a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos, inciso X do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DA LOCAÇÃO**

Trata-se de processo administrativo de Dispensa de Licitação, visando a locação de imóvel Urbano localizado na Rua "Salin Nadaf" n.º 1330, Bairro Centro Norte no perímetro Urbano do Município de Várzea Grande.

Justifica-se a locação devido a sede do Centro de Atendimento de Apoio a inclusão João Ribeiro filho não se encontrar com sala disponível, para garantir o atendimento dos alunos que são acolhidos diariamente;

Considerando que o atendimento será realizado por meio de parceria com Centro Universitário, contemplando diversas especialidades médicas.

Considerando o imóvel pretendido, está localizado próximo a sua clientela, sendo de fácil acesso, de maneira a trazer não só bem-estar aos alunos, mas, facilitando também o dia a dia dos seus cuidadores, estando próximo à sede do Centro de Atendimento de Apoio a inclusão João Ribeiro filho.

A especificidade da contratação está amparada pelo o art. 24, X, da lei 8.666/93, vejamos:

(...)

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994) ”.

O valor apresentado pelo Senhor Moises Bites Borges de Castro, proprietário, inscrito no CPF: 001.064.916-60, está compatível com o praticado no mercado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais, estando em conformidade com o praticado no mercado e, com o Laudo de Avaliação, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com a devida disponibilidade orçamentário, demonstrada no Parecer Orçamentário às fls. 87 dos autos.



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor apresentado pelo Senhor Moises Bites Borges de Castro, inscrita no CPF: 001.064.916-60 está compatível com o praticado no mercado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), anual, segundo quadro dos orçamentos apresentados e o Laudo de Avaliação emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, constitui valor inferior ao avaliado.

Por fim, após a realização da avaliação do imóvel, e ficando constatada a compatibilidade do valor do aluguel com preço de mercado, presente assim, justificado em todos os seus requisitos a admissibilidade da locação do imóvel, atendendo aos reclamos da administração.

Consta ainda, acostados aos autos do processo, Memorial Descritivo e Laudo Técnico elaborado pela equipe de obras desta Secretaria, demonstrada a regularidade procedimental.

Desta forma, o valor do aluguel mensal, a ser pago pelo Locatário será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), importando assim, o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) anual, constitui vantajoso para a Administração.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Contrato de locação do imóvel destinado a atender necessidades do município de Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente aprovado, com o Parecer Jurídico da douta Procuradoria Municipal de 389/2022, acostado às fls. 99/105, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Benedita Loadir Pereira Leite

**Coordenadora**

**Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio a Inclusão "João Ribeiro Filho"**